

Lido em
22 SET 2025

Responsável

REQUERIMENTO N. 120/2025

Autoria: Vereador Claudinei de Souza Jesus.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em un discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

327 de 22 SET 2025
Mesa Diretora

CLAUDINEI DE SOUZA JESUS, vereador abaixo assinado, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUER, que seja encaminhado o presente expediente ao **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo de Alécio Costa**, com cópia ao **Prefeito Municipal, Valdemar Gamba**, para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, sejam enviadas cópias de documentos que detalhem informações sobre a comprovação da eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) disponibilizados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE's), especialmente no que se refere à proteção contra os efeitos da exposição solar, durante o exercício de suas atividades, conforme especificam:

Em especial, requer-se informar:

1. Qual estudo técnico ou laudo foi realizado para atestar a eficácia da proteção solar oferecida pelos EPIs atualmente fornecidos (tais como guarda-sóis, botas de borracha, camisetas, chapéus ou outros equipamentos);
2. Se existem pareceres de órgãos competentes sobre a adequação desses equipamentos para a execução das funções em condições de exposição solar intensa;
3. Quais medidas complementares estão sendo avaliadas ou já implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde visando à preservação da saúde, segurança e integridade física desses servidores, em especial ACS's e ACE's.
4. Se o fornecimento dos EPIs está em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que disciplina a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual;
5. Se os EPIs disponibilizados possuem Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme exigência legal.





Lido em
22 SET 2025

Responsável

Este requerimento tem como finalidade promover a **transparência na gestão pública**, especialmente no âmbito da saúde municipal, setor essencial para o bem-estar da população. Ressalta-se que o não atendimento à solicitação, sem a devida justificativa, ou a prestação de informações inverídicas, poderá caracterizar **crime contra a Administração Pública**, conforme previsto na legislação vigente.

Nestes termos,
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 16 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 22 SET 2025

Mesa Diretora


Claudinei de Souza Jesus
Vereador

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 51: "O Poder Executivo é exercido pelo prefeito, auxiliado pelos secretários municipais."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

